



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

**CONTA DE GERÊNCIA**

**DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES  
(ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS)**

**Angra do Heroísmo, 18 de abril de 2024**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

## **1 - INTRODUÇÃO**

O Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) foi um serviço executivo da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (SRFPAP), dotado de autonomia administrativa, cuja natureza e competências se encontram definidas do Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2022/A, de 02 de setembro, Diário da República, I Série, n.º 170.

Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, que definiu a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, o Serviço Regional de Estatística dos Açores passou para a tutela da SRFPAP.

A prestação de contas deste serviço tem vindo a ser feita de forma integrada na Conta da Região Autónoma dos Açores (RAA), tendo por base apenas o sistema de registo orçamental unigráfico, elaborada de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas (TC).

Nos últimos anos e com vista a dar cumprimento às disposições legais em vigor, foi desenvolvido um conjunto de tarefas e procedimentos para ir de encontro às exigências do novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Tendo em conta a diversidade de entidades contabilísticas da RAA, bem como a complexidade do SNC-AP, o SREA foi uma das entidades que reuniu todas as condições para apresentar as contas relativas ao exercício económico de 2023, segundo o novo referencial contabilístico.

Sendo assim, e de acordo com SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, foram elaboradas as presentes contas de 2023, sendo este o exercício económico em que se iniciou a escrituração da contabilidade nos termos deste plano.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e foram elaboradas de acordo com as normas contabilísticas em vigor.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

A não apresentação de Mapas previsionais na conta de gerência de 2023 justifica-se pelo ponto 1.4 da secção IV da Instrução nº 1/2019 do TC e pelo artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto.

São de responsabilidade pelas demonstrações financeiras e orçamentais:

- Pela elaboração – contabilista público;
- Pela apresentação, divulgação e aprovação – diretor regional.

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é:

[https://srea.azores.gov.pt/Conteudos/Relatorios/lista\\_relatorios.aspx?idc=307&idsc=6212&lang\\_id=1](https://srea.azores.gov.pt/Conteudos/Relatorios/lista_relatorios.aspx?idc=307&idsc=6212&lang_id=1)

Na análise às Demonstrações Financeiras e Orçamentais, que adiante apresentamos, damos conta das informações relevantes para melhor compreensão das demonstrações financeiras. As notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes foram omitidas. Os quadros solicitados, quando aplicáveis, encontram-se em anexo.

## **8.1 – Caracterização da entidade**

### **8.1.1 – Identificação**

Serviço Regional de Estatística dos Açores – SREA

Rua da Rocha, 26

9700-169 Angra do Heroísmo

Regime de autonomia administrativa – Despacho n.º 751/2012, de 25 de maio de 2012, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 102, de 25 de maio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

### 8.1.2 – Legislação

- Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2022/A, de 02 de setembro, que estabelece a orgânica dos serviços dependentes da SRFAP.
- Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio), que confere ao SREA a designação de autoridade estatística e enquadra o SREA no Sistema Estatístico Nacional (SEN).

### 8.1.3 – Atividade desenvolvida pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores.

A missão do SREA de “... *produzir e divulgar informação estatística oficial de qualidade, contribuindo para a cidadania e para o desenvolvimento de uma sociedade do conhecimento e em mudança*” desenvolve-se tanto na qualidade de autoridade estatística regional, no que respeita às estatísticas oficiais de interesse exclusivo da RAA, como na qualidade de delegação do Instituto Nacional de Estatística, I.P., no que respeita às estatísticas oficiais de âmbito nacional, de acordo com a Lei do SEN (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio), e na sequência do diploma que criou os Serviços Regionais de Estatística (D.L. 124/80, de 17 de maio, já revogado pela Lei do SEN).

Sendo assim, a atividade levada a cabo pelo SREA encontra-se enquadrada, do ponto de vista legal, pela sua Lei Orgânica (Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2022/A, de 02 de setembro, pela já referida Lei do SEN (Lei n.º 22/2008, de 13 de maio), pela Lei das Finanças das Regiões Autónomas (Lei Orgânica n.º 2/2013, de 02 de setembro) e, como quadro de referência estratégico e de qualidade estatística, pelo Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (adotado pelo Comité do Sistema Estatístico europeu em 16.11.2017) e pelas Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2023-2027, elaboradas no âmbito do Conselho Superior de Estatística. Encontra-se ainda previsto o encarregado de proteção de dados do SREA que coordena a matéria relativa aos dados pessoais.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças,**  
**Planeamento e Administração Pública**  
**Serviço Regional de Estatística dos Açores**

Do ponto de vista programático e operacional, a atividade do SREA, para 2023, estava definida no Plano de Atividades do SREA que se baseava nas já referidas LGAEO 2023-2027 e nas prioridades definidas a nível regional resultantes das necessidades dos utilizadores regionais.

A atividade levada a cabo pelo SREA durante o ano de 2023, de acordo com os objetivos definidos e as medidas adotadas, pode ser observada no quadro seguinte, retirado do executado no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) desse ano.

	<b>Objetivo / Indicador</b>	<b>Meta</b>	<b>Executado</b>
<b>Eficácia</b>	Objetivo 1 – Otimizar o funcionamento da atividade estatística na RAA e alargar a oferta de informação estatística oficial		
	Indicador 1 – Taxa média de resposta dos Inquéritos realizados na RAA (%)	80%	92,7%
	Indicador 2 – % das operações estatísticas com taxa de resposta de 100%	60%	67,3%
	Indicador 3 – N.º de projetos de iniciativa e âmbito regional	55	33
<b>Eficiência</b>	Objetivo 2 – Aumentar a literacia estatística		
	Indicador 4 – N.º de ações de sensibilização para a Estatística, realizadas pelo SREA na RAA	4	3
<b>Eficiência</b>	Objetivo 3 – Prosseguir a modernização e eficiência dos processos de recolha de informação e de produção estatística		
	Indicador 5 – % das respostas recolhidas por via eletrónica no total de respostas possíveis	80%	88,5%
	Indicador 6 – % de entrevistas telefónicas conseguidas no total de entrevistas possíveis	80%	85,8%
	Objetivo 4 – Intensificar utilização dados administrativos para fins estatísticos		
	Indicador 7 – % de projetos de iniciativa e âmbito regional que utilizam dados administrativos	60%	63,6%
	Objetivo 5 – Valorizar os recursos humanos do SREA		
<b>Qualidade</b>	Indicador 8 – % de trabalhadores participantes em, pelo menos, uma sessão de formação	50%	66,7%
	Objetivo 6 – Satisfazer, com qualidade e oportunidade, as necessidades de informação estatística da Sociedade e melhorar o acesso a essa informação através do portal do SREA		
	Indicador 9 – % de utilizadores com apreciação positiva	90%	90,0%
	Indicador 10 – % de respostas a pedidos de informação fornecidas com prazo igual ou inferior a um dia útil	90%	84,2%
	Indicador 11 – % das operações estatísticas que cumprem os prazos de disponibilização da informação	90%	85,7%
	<b>Valor global</b>		<b>103,4%</b>

De acordo com as taxas de realização verificadas, o SREA atingiu em 2023 um desempenho global satisfatório (103,4%), em resultado de ter atingido os objetivos mais relevantes (4 em 6). Em 2023, os objetivos de Eficácia e os de Qualidade, embora não



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

superados na totalidade, tiveram uma elevada taxa de execução, designadamente na ordem dos 95,0% e 96,0%, respetivamente, enquanto se verificou uma superação de 115,5% nos objetivos de Eficiência.

Contribuiu significativamente para esta boa realização o empenho e qualidade do trabalho realizado pelos trabalhadores do SREA, empenho este demonstrado igualmente pelos trabalhadores que, mesmo ausentes de forma presencial das instalações do SREA, continuaram a realizar as suas tarefas em modo de teletrabalho.

Relativamente à difusão da informação, é de realçar que a esmagadora maioria (85,7%) das ocorrências estatísticas, bem como das publicações, foram disponibilizadas dentro do prazo fixado no Plano de Atividades e num calendário disponível no portal do SREA.

No que respeita à recolha de informação por via eletrónica, verificou-se em 2023 uma taxa de respostas conseguidas de 88,5%. Destaca-se, igualmente, a elevada taxa de resposta dos inquéritos realizados na RAA, na ordem dos 92,7%.

A boa qualidade do desempenho do SREA foi reconhecido pelos utilizadores da informação estatística, que responderam ao Inquérito de Satisfação remetido, tendo 90,0% apreciado positivamente a atividade do SREA. Este reconhecimento não será alheio à prontidão das respostas aos pedidos de informação, uma vez que 84,2% destas respostas são dadas com prazo igual ou inferior a um dia útil.

Para além desta atividade e de acordo com a alínea c) do nº 2 do artigo 10º da Lei do SEN, o SREA participou em inúmeras reuniões do Conselho Superior de Estatística (CSE), quer nas diferentes Secções Permanentes, quer em reuniões Plenárias, quer ainda nos diversos Grupos de Trabalho (GT) para análise de metodologia e desenvolvimento das estatísticas oficiais.

### **Projetos Nacionais**

No âmbito dos projetos de âmbito nacional, realizados enquanto delegação do Instituto Nacional de Estatística, I.P., durante o ano de 2023, destacam-se os seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças,

Planeamento e Administração Pública

Serviço Regional de Estatística dos Açores

- **Inquérito às Despesas das Famílias (IDF)** – Inquérito realizado a cada cinco anos, junto de uma amostra de alojamentos em todo o território nacional, para permitir o conhecimento atualizado do volume e estrutura de despesa das famílias portuguesas, bem como a distribuição dos rendimentos destas famílias.
- **Inquérito à Educação e Formação de Adultos (IEFA)** – Inquérito realizado de seis em seis anos, por amostragem, junto das famílias, tendo em vista conhecer a participação da população portuguesa em atividades de educação, formação e aprendizagem ao longo da vida.
- **Inquérito à Estrutura das Explorações Agrícolas (IEEA)** – Inquérito amostral intercalar (de dois) realizado entre recenseamentos agrícolas (decenal), tendo como objetivo caracterizar a agricultura portuguesa, nomeadamente a estrutura fundiária, os sistemas produtivos e a mão-de-obra e população agrícolas.
- **Inquérito às Condições, Origens e Trajetórias da População Residente em Portugal (ICOT)** – Inquérito amostral que tem por objetivo melhorar o conhecimento sobre a diversidade da população residente em Portugal, no que diz respeito às suas origens, trajetórias geracionais e condições de vida objetivas, como a educação, o emprego e as condições habitacionais.
- **Inquérito ao Emprego (IE)** – Inquérito trimestral, por amostragem, junto das famílias, para recolha de informação para caracterização da população residente em Portugal face ao mercado de trabalho, para se obter as estatísticas oficiais da população empregada, desempregada e inativa, bem como da taxa de desemprego do país.
- **Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICVR)** – Inquérito anual, por amostragem, junto das famílias residentes em Portugal, para obtenção de indicadores estatísticos sobre a privação material e habitacional e sobre a distribuição dos rendimentos, a pobreza e a exclusão social.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

- **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** – Indicador que mede a evolução mensal dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal.
- **Inquérito às Empresas de Comércio (IECOM)** – Inquérito amostral, de realização anual, dirigido às empresas em Portugal, tendo em vista a caracterização estrutural das unidades comerciais (do comércio por grosso e a retalho), bem como o comércio automóvel.
- **Inquérito aos Serviços Prestados às Empresas (SPE)** – Operação estatística, de periodicidade anual, que visa a produção e divulgação de informação dos principais indicadores sobre as empresas prestadoras de serviços.

### Projetos Regionais

No âmbito dos projetos de âmbito regional realizados durante o ano de 2023, destacam-se os seguintes:

- **Indicador de Atividade Económica (IAE-Açores)** – Divulgação mensal do IAE-Açores, um indicador de evolução infra-anual da atividade económica regional.
- **Estimativa do Défice e da Dívida da Administração Pública Regional** – Compilação de informação e estimativa do Défice e da Dívida Bruta da Administração Pública Regional (atribuição da Lei das Finanças das Regiões Autónomas — Lei Orgânica n.º 2/2013, de 02 de setembro).
- **Indicador do Consumo Privado para os Açores – I.C.P** – Publicação de indicador coincidente de evolução mensal do consumo privado nos Açores.
- **Inquérito ao Alojamento Local – Açores** – Recolha e divulgação mensal do movimento de Hóspedes e Dormidas nos estabelecimentos de Alojamento Local na RAA, em dois segmentos: estabelecimentos “com 10 e mais camas” e “com menos de 10 camas”.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

- **Índice de Vendas do Comércio a Retalho – Produtos Alimentares** – Divulgação mensal do índice que visa refletir a evolução da venda de produtos alimentares na Região, incluindo tratamento de sazonalidade e calendário.
- **Comércio com o exterior da Região** – Publicação de alguns inquéritos relativos à saída dos principais produtos regionais: produtos lácteos, conservas de peixe, carne de bovino e peixe fresco via aérea.

#### 8.1.4 – Recursos Humanos 2023:

- **Serviços:**
  - Diretor Regional
  - Serviços Executivos
  - Núcleos de São Miguel e do Faial
- **Serviços executivos:**
  - Direção de Serviços de Produção Estatísticas (DSPE);
  - Divisão de Sistemas de Informação e Gestão de Dados;
  - Unidade de Difusão e Comunicação;
  - Secção de Apoio Administrativo.

A DSPE integra os serviços seguintes:

- Divisão de Estatísticas Económicas, Financeiras e Contabilidade Regional;
- Divisão de Estatísticas Demográficas e Sociais;
- Divisão de Recolha de Informação.

O quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatísticas dos Açores (SREA) conta, para além do diretor regional, com 1 diretor de serviços e 4 chefes de divisão.

Atualmente, os lugares que estão providos são: 1 diretor regional, 1 diretor de serviços e 1 chefe de divisão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

Para a realização da atividade em 2023, o SREA contou com a prestação de 3 dirigentes, 12 técnicos superiores, 1 coordenador técnico, 4 técnicos de informática, 19 assistentes técnicos e 6 assistentes operacionais.

No ano de 2023, o SREA perdeu 7 técnicos superiores — 4 por mobilidade definitiva, 1 por motivos de aposentação, 1 por denúncia de contrato e 1 por ter sido nomeado diretor do Serviço de Ambiente e Alterações Climáticas de São Jorge — e 2 assistentes técnicos, por motivos de aposentação.

O diretor de serviços e o chefe de divisão foram recrutados dos técnicos superiores do SREA.

#### 8.1.5 – Organização contabilística

1. Não existe um manual de procedimentos contabilísticos organizado, no entanto foi definido um conjunto de procedimentos, de critérios e de regras que garantem a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.
2. Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.
3. Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:
  - **Despesas** – por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento, ofício de envio do pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

- **Pagamentos** – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa.

4. O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido graças a um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

5. Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, o SREA elabora demonstrações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

6. Não existe descentralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços administrativos do SREA.

### 8.1.6 – Outra informação considerada relevante:

1. Oportunidade da Informação – A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços administrativos e devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

2. Reconciliações bancárias – As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente. Sempre que se verificaram diferenças, as mesmas foram averiguadas e prontamente regularizadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

## **Análise às Demonstrações Financeiras e Orçamentais**

### **Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período de relato e do fluxo de recursos entre datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações financeiras de finalidade geral são o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são um balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstrações das alterações no património líquido, uma demonstração de fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras.

As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes. No entanto, fica suspensa a sua aplicação em relação às contas de gerência de 2022, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

Abaixo indicamos alguns valores que consideramos importantes a nível de demonstrações financeiras:

Texto Ativos Fixos Tangíveis  
Empresa - A003  
Exercício – 2023  
De 01.01.2023 até 31.12.2023

Rúbrica	Descrição	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada Final
AFT11	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT12	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT13	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT14	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT15	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT16	Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT1	Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT21	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT22	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT23	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT24	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT25	Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT2	Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT32	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT33	Equipamento básico	20.061,58	0,00	7.564,92-	0,00	12.496,66
AFT34	Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT35	Equipamento administrativo	27.731,49	3.584,40	8.462,98-	369,12-	22.483,79
AFT36	Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT37	Outros	604,72	0,00	453,53-	0,00	151,19
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT3	Outros ativos fixos tangíveis	48.397,79	3.584,40	16.481,43-	369,12-	35.131,64
AFT	Ativos fixos tangíveis	48.397,79	3.584,40	16.481,43-	369,12-	35.131,64

Texto Demonstração das Alterações no Património Líquido  
Empresa - A003  
Exercício – 2023  
De 01.01.2023 até 31.12.2023

Rúbrica	Descrição	Capital/Património Subscrito	Resultados transitados	Outras var. patr. líquido	Resultado líquido do período	Total do património líquido
DAPL01	POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	40.078,92	96.370,82-	74,32	7.897,18-	64.114,76-
DAPL02	ALTERAÇÃO NO PERÍODO (2)	0,00	0,00	74,32-	0,00	74,32-
DAPL03	Ajustamentos de transição de ref.contabilístico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL04	Alterações de políticas contabilísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL17	Correção de erros materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL05	Diferenças de conv.de demonstrações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL06	Realização de excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL07	Excedentes de revalorização e resp. variações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL08	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	74,32-	0,00	74,32-
DAPL09	Outras alt. reconhecidas no Património Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL10	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	0,00	0,00	0,00	8.247,70-	8.247,70-
DAPL11	RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	8.322,02-
DAPL12	OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)	0,00	7.897,18-	0,00	7.897,18	0,00
DAPL13	Subscrições de capital/património	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL18	Subscrições de prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL14	Entradas para cobertura de perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAPL15	Outras operações	0,00	7.897,18-	0,00	7.897,18	0,00
DAPL16	POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)	40.078,92	104.268,00-	0,00	8.247,70-	72.436,78-



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

**Demonstrações Orçamentais**

As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial (será inserido na plataforma do TC, nos outros documentos, o orçamento inicial da despesa e da receita, retirado da contabilidade orçamental do programa GEFIP), das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais proporcionam informação de uma entidade sobre: dotações de despesa e previsões de receita; alterações orçamentais; cabimentos; compromissos; obrigações e receitas liquidadas; despesas pagas e receitas cobradas; graus de execução orçamental e desempenho orçamental.

As demonstrações orçamentais proporcionam informação de uma entidade sobre: dotações de despesa e previsões de receita; alterações orçamentais; cabimentos; compromissos; obrigações e receitas liquidadas; despesas pagas e receitas cobradas; graus de execução orçamental e desempenho orçamental.

As componentes das demonstrações orçamentais são: demonstrações previsionais; demonstrações de relato e demonstrações orçamentais consolidadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

Texto

Demonstração de Desempenho Orçamental

Empresa - A003

Exercício – 2022

De 01.01.2023 até 31.12.2023

Rubrica Agregadora	Descrição	RG	Fundos Alheios	Total	Total N-1
RA01	Saldo de Gerência anterior	0,00	21 486,42	21 486,42	28 276,38
RI01	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
RI04	Receb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00
RI03	Operações de tesouraria [A]	0,00	21 486,42	21 486,42	28 276,38
RA02	Receita Corrente	1 519 314,39	0,00	1 519 314,39	1 573 119,16
R5	Transferências e subsídios correntes	1 519 314,39	0,00	1 519 314,39	1 573 119,16
R5	Transferências correntes	1 519 314,39	0,00	1 519 314,39	1 573 119,16
R5	Administrações Públicas	1 519 314,39	0,00	1 519 314,39	1 573 119,16
R5	Administração Central - Estado Português	1 519 314,39	0,00	1 519 314,39	1 573 119,16
RA03	Receita de Capital	522,00	0,00	522,00	3 584,40
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	522,00	0,00	522,00	3 584,40
R9	Transferências de capital	522,00	0,00	522,00	3 584,40
R9	Administrações Públicas	522,00	0,00	522,00	3 584,40
R9	Administração Central - Estado Português	522,00	0,00	522,00	3 584,40
RA04	Receita Efetiva [2]	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56
RA05	Receita não Efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
RA06	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56
ROT1	Operações Tesouraria [B]	0,00	311 446,07	311 446,07	325 383,64
		0,00	0,00	0,00	0,00
DA01	Despesa Corrente	1 519 314,39	0,00	1 519 314,39	1 573 119,16
D1	Despesas com o pessoal	1 424 685,01	0,00	1 424 685,01	1 465 679,91
D1	Remunerações certas e permanentes	1 115 151,80	0,00	1 115 151,80	1 144 746,86
D1	Abonos variáveis ou eventuais	15 204,19	0,00	15 204,19	17 763,19
D1	Segurança Social	294 329,02	0,00	294 329,02	303 169,86
D2	Aquisição de bens e serviços	94 629,38	0,00	94 629,38	106 403,27
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	1 035,98
D5	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DA02	Despesa de Capital	522,00	0,00	522,00	3 584,40
D6	Aquisição de bens de capital	522,00	0,00	522,00	3 584,40
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DA03	Despesa Efetiva [5]	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56
DA04	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesas com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DA05	Soma [7] = [5] + [6]	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56
DOT1	Operações Tesouraria [C]	0,00	312 538,06	312 538,06	332 173,60
DA06	Saldo para a Gerência Seguinte	0,00	20 394,43	20 394,43	21 486,42
DA07	Operações Orçamentais [8] = [4] - [7]	0,00	0,00	0,00	0,00
DA08	Operações Tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	20 394,43	20 394,43	21 486,42
DA09	Saldo Global [2] - [5]	0,00	0,00	0,00	0,00
DA10	Despesa Primária	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56
DA11	Saldo Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00
DA12	Saldo Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DA13	Saldo Primário	0,00	0,00	0,00	0,00
DA14	Receita Total [1] + [2] + [3]	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56
DA15	Despesa Total [5] + [6]	1 519 836,39	0,00	1 519 836,39	1 576 703,56



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças,  
Planeamento e Administração Pública  
Serviço Regional de Estatística dos Açores

O Diretor do SREA

Ivo Luís de La Cerda Garcia e Sousa